



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência na vacinação da população de Martinho Campos/MG contra a COVID-19 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Martinho Campos/MG, por seus representantes legais, aprova:

Art. 1º - Torna-se obrigatória a inclusão de dados da população vacinada do município no site da Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG e nas mídias eletrônicas, relacionado à ordem cronológica de cada vacinação contra a COVID-19, da seguinte forma:

I — Calendário do plano de vacinação municipal informando a data prevista para imunização dos grupos prioritários, de acordo com o Plano Nacional de Vacinação do SUS;

II — Cadastro das pessoas já vacinadas informando, nome, idade, profissão, entidade de atuação, data e local de vacinação e qualquer outro dado que comprove que a fila de vacinação vem sendo respeitada;

III — Quantitativo de vacinas recebidas pelo Município, fabricante/origem/lote das vacinas e saldo atualizado de doses disponíveis no município.

Art. 2º - O cadastro dos dados que trata o artigo anterior deve ser atualizado diariamente no site e demais canais de informação da Prefeitura Municipal de Martinho Campos.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará esta lei no prazo de 10 (dez) dias, após sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 de maio de 2021.

Vereadores:

Cleber Luiz Gonçalves

José Edmar da Costa

Lucinei Cleber da Silva

Divino José da Silva

José Maria da Silva

Mariana da Silva Santos

Hamilton José da Costa

Junio Flávio da Silva

Raniere Carlos Ferreira

Município de Martinho Campos, 25/05/2021, 16:29 - 0000000547



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA:

A Saúde é um direito de todos e é um dever do Estado. Ainda que o artigo 196 da Constituição Federal seja bastante claro, temos acompanhado em todo país denúncias acerca da ordem de aplicação das vacinas da COVID-19. A ação de grupos ou indivíduos que burlam as filas de vacinação, em um momento como esse, prejudica diretamente os grupos prioritários e coloca em risco toda a segurança da população.

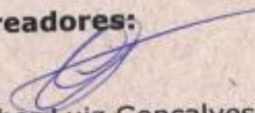
O problema das fraudes e dos chamados "fura-filas" é transversal e atinge todas as classes econômicas, mas ela é mais crítica e mais desumana ao atingir aqueles que estão mais expostos e vulneráveis diante da sobrecarga nos sistemas hospitalares.

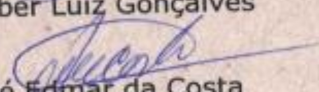
Objetiva-se, também, aprimorar as ações de vacinação da COVID-19 em Martinho Campos/MG e manter a população atualizada a respeito do andamento e execução do Plano de Vacinação em nossa cidade, dirimindo eventuais dúvidas por parte dos cidadãos.

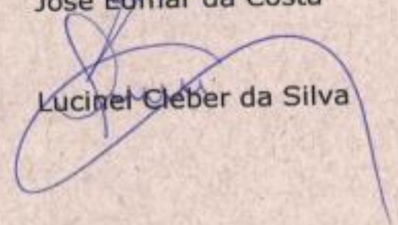
A proposição do projeto apresentado segue as disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011, art. 31, § 1º, II), da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, art. 7º, II) e do Código de Ética da Medicina (Anexo da Resolução n, 2.217/2018, do Conselho Federal de Medicina, art. 73).

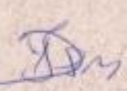
Por tudo exposto, contamos com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação deste Projeto de lei.

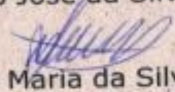
Vereadores:

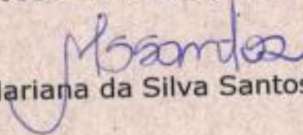

Cleber Luiz Gonçalves


José Edmar da Costa


Lucinei Cleber da Silva

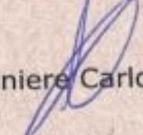

Divino José da Silva


José Maria da Silva


Mariana da Silva Santos


Hamilton José da Costa


Junio Flávio da Silva


Ranieri Carlos Ferreira